



**RELATÓRIO DE
GOVERNO SOCIETÁRIO
2017**

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	3
3. ESTRUTURA DE CAPITAL	5
4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	6
5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	6
6. ORGANIZAÇÃO INTERNA	11
7. REMUNERAÇÕES	21
8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	22
9. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	22
10. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	26
11. ANEXOS.....	26

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário da **GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (GIL)**, para o ano de 2017, dando cumprimento ao instituído pelo n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

Tendo sido constituída em 21 de setembro de 1994, a GIL teve como missão a construção e exploração de uma plataforma intermodal de transportes servindo os transportes ferroviário, rodoviário, metropolitano e outros que se entenda dever agregar-lhe, o arrendamento ou alienação de imóveis nela integrados, bem como as respetivas atividades acessórias.

Após a conclusão da construção da plataforma intermodal, em 1998, a empresa passou a ter, exclusivamente, a missão de proceder à exploração/gestão do Complexo Intermodal designado por Estação do Oriente, através da prossecução dos seguintes objetivos:

- Prestar serviços de qualidade aos diversos utilizadores da Estação, assegurando a sua segurança, as condições de salubridade das infraestruturas e a disponibilidade das instalações e dos equipamentos em boas condições de utilização;
- Assegurar e fomentar a intermodalidade dos diversos meios de transporte que operam na Estação do Oriente;
- Rentabilizar os espaços comerciais, o parque de estacionamento e as zonas públicas da Estação do Oriente;
- Manter os resultados operacionais positivos;

Tendo em vista o cumprimento dos objetivos referidos, as políticas implementadas pela empresa foram as seguintes:

- Assegurar uma elevada disponibilidade dos equipamentos e das instalações;
- Implementar uma política ambiental que assegure a manutenção das condições de salubridade de todas as instalações da Estação do Oriente;
- Incentivar a complementaridade do transporte individual com o transporte público, através de Protocolos com os diversos operadores de transporte, tendo em vista aumentar a utilização do Parque de Estacionamento (*Park & Ride*) e fomentar a utilização dos transportes públicos;
- Criar um polo de atração na Estação do Oriente, através da fixação de prestadores de serviços que possam proporcionar um aumento de oferta de serviços complementares aos transportes para os clientes dos diversos modos de transporte público;
- Gerir os espaços comerciais por forma a garantir a integração estética dos mesmos no universo geral da Estação, através de uma decoração e utilização de materiais adequadas;
- Rentabilizar os espaços públicos com a realização de eventos, tais como feiras, ações publicitárias/promocionais, eventos, filmagens e sessões fotográficas com finalidade comercial;
- Licenciar o Terminal Rodoviário por forma a melhorar e a disciplinar a sua utilização pelas empresas de transporte rodoviário fomentando a complementaridade entre os diversos modos de transporte e o aparecimento de novas ofertas de transporte público;
- Prevenir situações de risco;
- Implementar um Plano de Emergência Interno, em colaboração com a IP e com o Metropolitano de Lisboa, respetivamente, na qualidade de detentores da componente ferroviária e da componente metropolitana e com a Polícia de Segurança Pública/Divisão CP-Metro, sediada na Estação do Oriente;

- Garantir uma criteriosa gestão dos gastos operacionais com um esforço de maximização dos rendimentos operacionais, por forma a melhorar sistematicamente os resultados operacionais.

Para prosseguir os objetivos supra referidos, e em conformidade com o orçamento para 2017, foram definidos os seguintes indicadores, cujo grau do cumprimento se apresenta:

Objetivo Estratégicos	Objetivos Direção	Indicador	Indicador partilhado	Fórmula de cálculo	Periodicidade	Meta 2017	Peso Indicador	Resultados
4.5. Promover a valorização e exploração comercial dos ativos imobiliários	Maximizar receitas	Receitas (M€)	-	Total Receitas GIL extra-grupo Cash (M€) (incluindo serviços prestados ao Metro)	Trimestral	4,2 M€	30%	4,4 M€
	Assegurar elevados níveis de eficiência - GIL	Resultado Operacional (M€)	-	Rendimentos operacionais (M€) - gastos operacionais (M€)	Trimestral	1,2 M€ (PAO 17-19)	30%	1,8 M€
1.3. Desenvolver gestão de mobilidade multimodal	Aumentar controlo e gestão ativa da prestação de serviço core	Índice de satisfação do Cliente	-	Resultado agregado do inquérito de Satisfação dos Clientes / Utilizadores - Componente Estação (34%) - Componente Parques de Estacionamento (26%) - Componente Lojistas (40%)	Anual	55	40%	Global 67% (Componentes: Estação 67,1%, Estacionamento 74%, Lojistas 64%)

3. ESTRUTURA DE CAPITAL

O capital social da Empresa é composto por trezentas e noventa e duas mil ações com o valor nominal de € 4,98 cada, detidas na sua totalidade pela Infraestruturas de Portugal, S.A.

Capital Social	Nº Ações	Capital Social €	Participação %
Infraestruturas de Portugal, S.A.	392 000	1 952 160	100%
	392.000	1.952.160	100%

4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A GIL não detêm participações noutras sociedades.

5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

Mesa da Assembleia Geral

São órgãos sociais da GIL: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

A Assembleia Geral é formada pelos acionistas com direito a pelo menos um voto.

Mandato Início / Fim	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração anual 2016 (€)			
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
2015/2017	Presidente	Infraestruturas de Portugal, SA	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2015/2017	Secretário	Infraestruturas de Portugal, SA	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Nos trabalhos da assembleia geral devem participar os membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único.

Compete à Assembleia Geral:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Eleger os membros do conselho de administração e do conselho fiscal;
- Deliberar sobre alterações dos estatutos;
- Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais;
- Deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada, ou que por lei careça da sua aprovação;

As deliberações são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na assembleia geral, sempre que a lei não exija maior número.

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e por dois secretários.

Os membros da mesa da assembleia são eleitos por esta por um período de três anos, podendo ser reeleitos.

Pelas deliberações do acionista único, de 20 de janeiro de 2015 e 30 de setembro de 2016, foram designados, para o triénio de 2015-2017, os membros dos órgãos sociais da empresa.

Administração e Supervisão

a) Conselho de Administração

É composto por três membros, eleitos pela assembleia geral por um período de três anos, podendo ser reeleitos.

Mandato Início / Fim	Cargo	Nome	Designação		OPRLO			Nº Mandatos Exercidos na Entidade
			Forma	Data	S/N	Identificação entidade	Pagadora (O/D)	
2016/2017	Presidente	CARLOS ALBERTO JOÃO FERNANDES	DUE	30-09-2016	n.a.	n.a.	n.a.	1
2016/2017	Vogal	NUNO JOSÉ PIRES DAS NEVES	DU	30-09-2016	n.a.	n.a.	n.a.	1
2016/2017	Vogal	JOÃO PAULO COELHO BICHO DUARTE	DU	30-09-2016	n.a.	n.a.	n.a.	1

Nome	EGP			
	Fixado	Classificação	Vencimento mensal	Despesas representação
CARLOS ALBERTO JOÃO FERNANDES	S	n.a.	n.a.	n.a.
NUNO JOSÉ PIRES DAS NEVES	S	n.a.	n.a.	n.a.
JOÃO PAULO COELHO BICHO DUARTE	S	C	3 663	1 465

Nome	Cargo GIL	Outras Empresas do Grupo IP	Cargo	Regime
CARLOS ALBERTO JOÃO FERNANDES	Presidente do CA	IP	Vice-Presidente CAE	Público
		IP Telecom	Vogal CA	
		IP Património	Presidente CA	
NUNO JOSÉ PIRES DAS NEVES	Vogal do CA	IP Património	Vogal do CA	Público
JOÃO PAULO COELHO BICHO DUARTE	Vogal do CA	-	-	-

O Conselho de Administração realizou 6 sessões em 2017, com a participação de todos os seus membros.

Síntese curricular dos membros do Conselho de Administração

Presidente do CA - Carlos Alberto João Fernandes

Habilitações Académicas: Frequência (parte letiva concluída) do Doutoramento em Sistemas Avançados de Transportes pelo Instituto Superior Técnico (IST), 2014. Mestrado em Transportes pelo IST, 1995. Licenciatura em Engenharia Civil pelo IST, 1991.

Atividade Profissional: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. desde agosto de 2016; Presidente dos Conselhos de Administração da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. e Vogal do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A., desde setembro de 2016; Adjunto do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas (fevereiro a agosto de 2016); Managing partner da Mobilidade Consultores, desenvolvendo e acompanhando soluções integradas em Parcerias Público-Privadas na área das infraestruturas e dos transportes (setembro de 2012 a novembro de 2015); CEO da RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A., empresa pública responsável pelo desenvolvimento do Projeto Ferroviário de Alta Velocidade em Portugal (2005 a agosto de 2012); CFO da Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E., empresa pública responsável pela prestação do serviço público de gestão da infraestrutura integrante da rede ferroviária nacional (2005 a 2012, sendo CFO de 2010 a 2012); CEO da REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S. A., empresa responsável pela gestão do património sob responsabilidade da REFER, EPE designadamente nas áreas de real estate, gestão das estações ferroviárias, estacionamento e publicidade (2011 a 2012); Consultor financeiro da Parcerias.Saúde, agência governamental responsável pelo desenvolvimento de novos hospitais sob modelo de PPP e concessão (2001 a 2002); Consultor financeiro da NAER, S. A., empresa pública responsável pelo desenvolvimento do novo aeroporto de Lisboa e pela privatização da ANA, S. A. (2000 a 2002); Adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas, tendo sido

responsável pelo desenvolvimento dos modelos de project finance e concessões na área rodoviária (1997 a 2002); Assistente no Departamento de Engenharia Civil do IST, tendo lecionado as cadeiras de Transportes, Engenharia Rodoviária e Vias de Comunicação (1993 a 2009).

Vogal do CA - Nuno José Pires das Neves

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito na Universidade Católica Portuguesa. Estágio de advocacia no escritório de advogados de Dr. Anselmo Costa Freitas. Possui uma Pós graduação em Estudos Europeus (Direito Comunitário) na Universidade Católica Portuguesa.

Atividade Profissional: Vogal dos Conselhos de Administração da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (desde outubro de 2016). Administrador das sociedades NovaCâmbios – Instituição de Pagamento, SA e ULTRA – SGPS, SA. (entre janeiro de 2013 e outubro de 2016); Diretor da Direção Comercial e Valorização da REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. (entre maio de 2011 e janeiro de 2013); Administrador da sociedade Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, SA, com o pelouro comercial (no triénio 2005/2007); Administrador da sociedade CPCOM – Exploração de Espaços Comerciais da CP, SA, com o pelouro comercial (entre dezembro de 2003 e maio de 2011); Administrador da sociedade Lisboa Vista do Tejo Transportes Turísticos – LVT, S.A. (no triénio 2005/2007); Administrador da sociedade Marketing Advertising Solutions – Serviços de Publicidade SA. (no triénio 2004/2005); Administrador da sociedade Cardalgest – Empreendimentos Turísticos, SA (no triénio 2003/2007); Administrador da sociedade SETEP – Tempo e Espaço Publicitários, SA (empresa acionista da Metrocom e da CPCOM e que desenvolvia atividade na área da exploração de suportes publicitários) (no triénio 2001/2002). Diretor Comercial da sociedade CPCOM – Exploração de Espaços Comerciais da CP, SA (no período de julho de 1995 e dezembro de 2003); Adjunto da Direção Comercial da sociedade Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A. (entre novembro de 1994 e julho de 1995); Exerceu funções de assessoria e consultoria jurídicas, secretariado-geral e acompanhamento e dinamização de novos projetos no Grupo SETEP/TCS (concessionários de publicidade exterior e em diversos meios de transporte e acionista da Metrocom), (entre novembro de 1992 e novembro de 1994).

Vogal do CA – João Paulo Coelho Bicho Duarte

Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, pelo Instituto Superior Técnico, em setembro de 1984. Frequência do mestrado de Engenharia Eletrotécnica. Curso de Gestão da Produção (LNETI). Curso de Gestão de PME (AIP Lisboa). Curso de Projeto de CATV (TV Cabo Portugal). Cursos ITED 3ª edição e ITUR 2ª edição (Epoch)

Atividade profissional: Desde setembro de 2016 Vogal do Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A.; Técnico Coordenador da GIL - Gare Intermodal de Lisboa, S.A., (junho de 2003 a setembro de 2016); Técnico Sénior da GIL - Gare Intermodal de Lisboa (agosto de 1998 a junho de 2003); Consultor da Gare Intermodal de Lisboa, S.A., (março de 1997 a julho de 1998); Projetista na Conduta Águas e Eletricidade Lda, (abril de 1995 a julho de 1998); Projetista na Simotel, Lda., (1991/1995). Chefe da Delegação de Faro da TYE Telecomunicações Y Electrónica Lda, (1990/1991). Sócio Gerente da Electrosambrazense Instalações e Reparações Eléctricas Lda, (1986/1990). Assistente do 1º Triénio, no Instituto Politécnico de Faro, no curso de Eletricidade Industrial, (1987/1989). Monitor de Informática no INESP (Instituto de Ensino Profissional), em Faro, (1986/1987). Assistente Estagiário do Instituto Superior Técnico, no Departamento de Energia, (1985/1986). Coordenador de produção na Fábrica de Plásticos J. Santos Lda, (1984/1985).

Para prevenir a existência de conflitos de interesse, nos termos dos artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, os membros do órgão de administração da GIL declaram todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

b) Fiscalização

A fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único, Revisor Oficial de Contas, eleito por Assembleia Geral.

Revisor Oficial de Contas/Fiscal Único

Nome	Remuneração Anual			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
VÍTOR MARTINS & AHMAD, S.R.O.C. LDA representada por Vítor Manuel Carmo Martins, ROC nº 456	10.128 €	n.a.	n.a.	10.128 €

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2017 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2017 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
VÍTOR MARTINS & AHMAD, S.R.O.C. LDA representada por Vítor Manuel Carmo Martins, ROC nº 456			0 €				0 €

As remunerações definidas foram objeto de redução nos termos dos artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 2º da Lei nº159/A-2015, de 30 de dezembro.¹

c) Auditor Externo

A empresa não adjudicou auditoria externa.

6. ORGANIZAÇÃO INTERNA

a) Estatutos e Comunicações

Os Estatutos da empresa estão publicados na III Série, do DR nº 300, de 29 de dezembro de 1994.

Comunicação de Irregularidades e Políticas antifraude

O modelo de governação e organização do Grupo IP, no qual se inclui a GIL, assenta num modelo de serviços partilhados que potencia a criação de sinergias e de processos mais eficientes.

¹ A formalização do contrato ocorreu no 2º trimestre de 2016

A Direção de Risco e Compliance (DRC) promove a elaboração e divulgação do **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP**, disponível para consulta no sítio da Infraestruturas de Portugal, S.A. .

Desta forma, é concretizada uma abordagem pró-ativa, integrada e estruturada de gestão dos riscos de âmbito corporativo, a qual não só contribui para uma melhor compreensão dos processos de negócio e de suporte, mas também para a mitigação e prevenção de fenómenos conexos com fraude.

Complementarmente, em 4 de fevereiro de 2016, foi aprovada a Política de Comunicação de Irregularidades do Grupo IP, partindo das melhores práticas recomendadas pelo Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance*, disponibilizando um canal direto, idóneo e com a garantia da confidencialidade de todo o processo, para comunicar quaisquer situações detetadas ou sobre as quais exista fundada suspeita de que violem ou prejudiquem:

- (i) princípios legais, regulamentares, deontológicos, éticos, bem como normativos e orientações internas;
- (ii) a integridade da informação financeira, das práticas contabilísticas;
- (iii) o património das empresas do Grupo IP;
- (iv) a imagem das empresas do Grupo IP ou das boas práticas de gestão, incluindo domínios como conflito de interesses, desperdício de fundos, má gestão e abuso de autoridade.

Qualquer irregularidade detetada deve ser reportada por escrito, para os seguintes endereços:

comunicacao.irregularidades@infraestruturasdeportugal.pt

ou por correio postal para o Apartado:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
APARTADO 000533
EC PRAGAL – ALMADA
2801-602 ALMADA

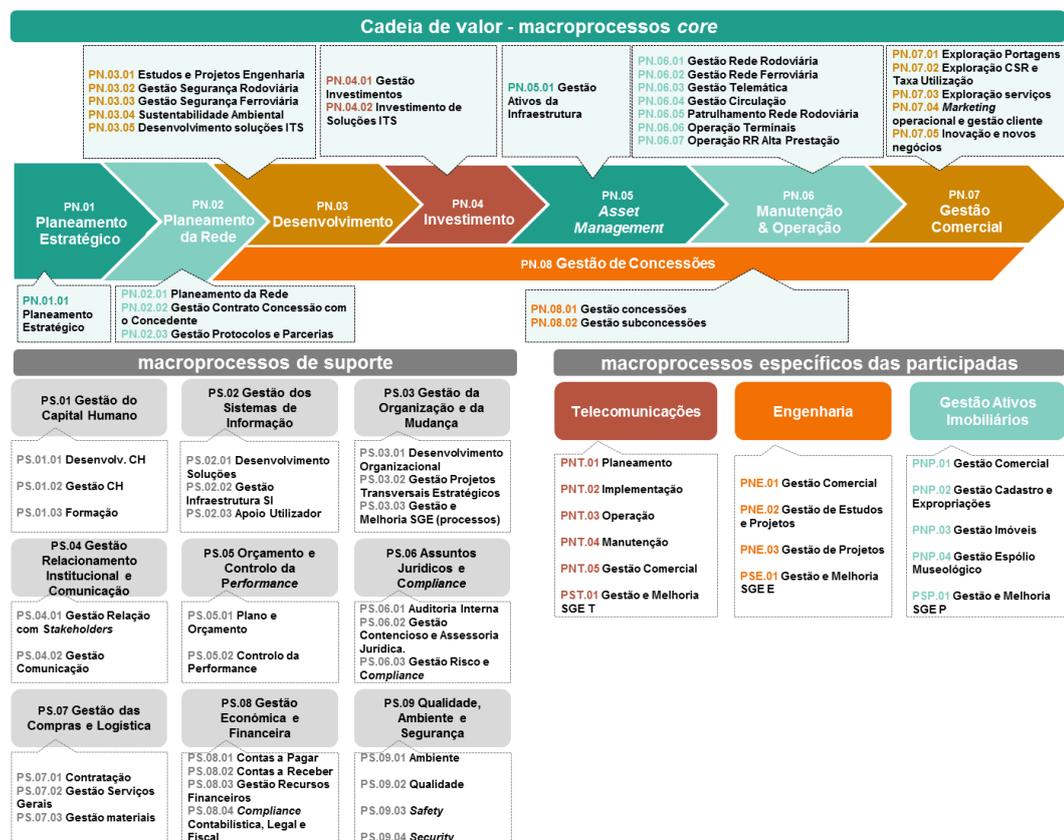
Em 2016, primeiro ano de execução desta Política, foram rececionadas, no grupo IP, 11 comunicações de irregularidades que foram objeto de averiguação pela Direção de Auditoria Interna.

b) Controlo interno e gestão de riscos

As empresas participadas do Grupo IP são centros de lucro que visam otimizar as receitas não core, rentabilizando a capacidade excedentária dos ativos não utilizada nas atividades principais.

As áreas corporativas e de serviços partilhados da IP suportam e enquadram as empresas participadas que se focalizam nas suas atividades core, sem contemplarem essas valências nos seus modelos orgânicos.

O Sistema de Controlo Interno da empresa está consolidado e integrado no âmbito do sistema de gestão empresarial tendo por base o mapa de processos do Grupo IP, conforme a figura abaixo:



Gestão do Risco

O modelo de governação corporativo implementado no Grupo IP incorpora na sua estrutura organizativa 3 “linhas de defesa”² com a seguinte composição:



- 1ª linha - gestores operacionais, responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas, controlos e procedimentos internos, que asseguram que as atividades estão de acordo com as metas e objetivos definidos;
- 2ª linha - incorpora a função de gestão do risco, a função de Compliance e um sistema de controlo interno (DRC e DPC);
- 3ª linha - de defesa - Auditoria Interna (DAI).

A função de gestão do risco visa assegurar o cumprimento dos objetivos da organização, através da identificação e tratamento de todos os eventos com potencial de afetar a plena consecução dos referidos objetivos.

No seio do Grupo IP, a Direção de risco e Compliance (DRC) é a Direção responsável pela criação, implementação e dinamização de um modelo de gestão do risco, integrado e transversal, que através da identificação, compreensão e divulgação dos riscos corporativos, se propõe a controlar e mitigar os impactos dos mesmos na atividade da GIL.

O processo de gestão dos riscos do Grupo IP foi definido em linha com os objetivos de negócio do Grupo, tendo por base uma estratégia corporativa de gestão dos riscos integrada e transversal a todo o Grupo e suportada na NP ISO 31000:2013.

² Referencial internacional recomendado para estabelecer Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno e respetivas “Funções-Chave”.

Assim, a gestão do risco da GIL é abordada de uma forma homogénea e integrada, sem prejuízo de o modelo implementado permitir a apreciação, tratamento, monitorização e revisão dos riscos específicos das atividades de cada uma das empresas do Grupo IP.

De referir que o modelo de gestão do risco constitui-se como um importante instrumento de suporte à gestão, que permite a identificação dos principais riscos a que a GIL está exposta³, a respetiva análise⁴ e a determinação do tratamento a aplicar com base nos pressupostos definidos no quadro seguinte:

INTERVALOS	NÍVEL DO RISCO	RESPOSTA AO RISCO	
[1 ; 4]	Baixo	Aceitar	Não é identificada nenhuma ação para alterar a probabilidade ou o impacto do risco. São aceites as consequências do risco, caso este ocorra, com base numa decisão informada. (1)
[5 ; 9]	Moderado	Mitigar/Partilhar	Mitigar - São definidas ações para reduzir a probabilidade do risco, o seu impacto ou ambos.
[10 ; 16]	Elevado		Partilhar - São determinadas ações para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco pela transferência ou partilha do mesmo ou de parte com terceiro(s).
[17 ; 25]	Muito Elevado		
Qualquer intervalo	Qualquer nível de risco	Evitar	São eliminadas as atividades que dão origem ao risco (decisão de não iniciar ou não continuar a atividade portadora do risco)

(1) Exceto nos casos em que o risco tiver impacto de nível de 5 em alguma das quatro vertentes consideradas.

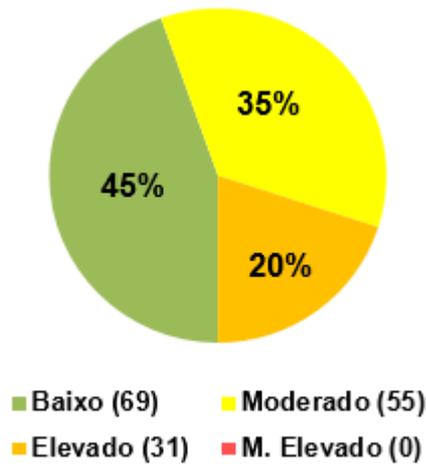
Em acréscimo às atividades de apreciação do risco e determinação das respetivas medidas de tratamento, o modelo de gestão do risco do Grupo IP contempla igualmente mecanismos de monitorização, comunicação/divulgação e revisão do próprio processo.

A título informativo, e tendo por base dados reportados a 31/12/2016, constata-se que o mapa global dos riscos do Grupo IP compreende um total de 562 riscos, dos quais 155 tem potencial para impactar na GIL⁵:

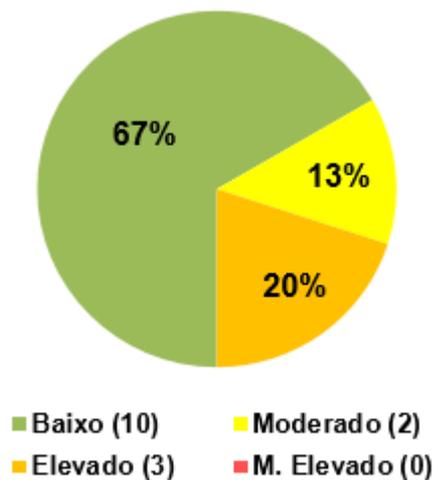
³ Incluindo os de corrupção, conluio, fraude e fuga de informação, bem como as respetivas e necessárias medidas preventivas e de mitigação.

⁴ Através da determinação da probabilidade de um risco ocorrer assim como o seu impacto medido em quatro vertentes (financeira, legal, reputacional e vida humana).

⁵ Número total dos riscos com potencial de impacto na empresa e não apenas os riscos dos quais a GIL é o "Dono do Risco".



Tomando ainda por base estes dados, destaca-se a existência de 15 riscos relativos especificamente à atividade da GIL, com a seguinte distribuição do nível de risco:



Note-se ainda, a previsão de definição de um total de 5 riscos com 8 propostas de medidas de tratamento que visam a mitigação dos riscos específicos da atividade da GIL.

A gestão do risco corporativo é, por definição, uma atividade de âmbito transversal, que abrange a organização no seu todo. Nesse sentido, o próprio procedimento de gestão do risco do Grupo IP⁶ já contempla uma alocação de responsabilidades dos principais intervenientes no processo de gestão do risco:

⁶ Procedimento GR.PR.006 - Gestão do Risco, aprovado em 22/12/2016.

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	
ENTIDADE / INTERVENIENTE	RESPONSABILIDADE
CA	<ul style="list-style-type: none"> • Aprova a documentação produzida no âmbito da gestão do risco (planeamento da implementação do processo; procedimento de gestão do risco; Mapa Global dos riscos do Grupo IP; matriz do risco; etc.); • Aprova as propostas de tratamento do risco; • Aprova o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento.
Direção de Risco e Compliance	<ul style="list-style-type: none"> • Coordena a gestão do risco no Grupo IP, assegurando que a mesma é efetuada em alinhamento com os objetivos estratégicos; • Define e promove a metodologia e instrumentos específicos para implementar, monitorizar e rever o processo de gestão do risco do Grupo IP; • Apoia o Dono do Risco no processo de apreciação do risco, identificação e monitorização das propostas de tratamento e monitorização da sua eficácia; • Reporta/Divulga os riscos (construir e comunicar os Mapas de Riscos das empresas do Grupo IP); • Monitoriza o processo de gestão do risco; • Elabora, com uma periodicidade anual, o relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento; • Dinamiza a promoção de uma cultura de gestão do risco em todo o Grupo IP.
“Dono do Risco”	<ul style="list-style-type: none"> • Identifica, analisa e avalia os riscos e propõe as respetivas medidas de tratamento (gestão primária do risco); • Implementa as medidas de tratamento; • Monitoriza a eficácia das medidas de tratamento e reporta os resultados à DRC.

Na prossecução da sua Missão, a GIL está exposta a uma multiplicidade de riscos e, tal como preconizado no Procedimento de Gestão do Risco do Grupo IP, os riscos são agrupados em 6 categorias relevantes, cuja distribuição em 2016, foi conforme se segue:

CATEGORIAS DE RISCOS	DEFINIÇÕES	DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA
Risco Financeiro	Riscos associados a liquidez, taxa de juro e de crédito	0%
Risco de Negócio	Riscos associados a planeamento, conceção, execução, monitorização e controlo, nas áreas que contribuem para o negócio das Empresas do Grupo	27%
Risco Operacional	Riscos associados a processos internos, infraestruturas, capital humano e recurso ao <i>outsourcing</i>	60%
Risco de Regulação e <i>Compliance</i>	Riscos associados a leis, regulamentação, normas, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos	13%
Risco Reputacional	Riscos associados à perceção da imagem pública da instituição por parte de acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores, órgãos de imprensa, opinião pública em geral e demais <i>stakeholders</i>	0%
Risco Tecnológico	Riscos associados a infraestruturas tecnológicas críticas, de segurança de informação, de integridade e flexibilidade dos sistemas	0%

c) Regulamentos e Códigos

No Plano Interno, a GIL rege-se pelos seguintes regulamentos:

- Regulamento de Funcionamento da Estação do Oriente;
- Plano de Emergência Interno;
- Código de Ética aplicável às empresas participadas do Grupo IP.

A Empresa está igualmente sujeita a todas as normas jurídicas internacionais, comunitárias e nacionais subjacentes à sua atividade, salientando-se de seguida as mais relevantes, tendo em consideração que a sua área de atuação e responsabilidade é muito alargada e complexa, o que afasta a possibilidade de uma enumeração exaustiva e completa.

Regulamento	Descrição
Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto	Lei de Acesso aos Documentos da Administração Pública
Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio	Procede à fusão, por incorporação, da EP – Estradas de Portugal, S. A., na REFER – Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transformando a REFER em sociedade anónima e redenominando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.)
Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto	Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, previstas no Código dos Contratos Públicos, estabelecendo os requisitos e as condições a que as mesmas devem obedecer e a obrigação de interoperabilidade com o Portal dos Contratos Públicos e com outros sistemas de entidades públicas
Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto	Publicidade Institucional do Estado
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro	Código do Procedimento Administrativo
Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na redação atual	Regime Jurídico do Setor Público Empresarial
Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro, na redação atual	Regula o conteúdo do relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa e o prazo da sua apresentação, por parte do empregador, ao serviço com competência inspetiva do ministério responsável pela área laboral.
Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação atual	Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho
Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual	Código do Trabalho
Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro	Regulamentação do Código do Trabalho
Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro	Regime da Reparação de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual	Código dos Contratos Públicos
Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro	Cria o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, definindo, ainda, a sua composição, organização e funcionamento
Lei n.º 19/2008, de 21 de abril	Medidas de Combate à Corrupção
Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação atual	Estatuto do Gestor Público
Lei n.º 32/2008, de 17 de julho	Conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações eletrónicas publicamente disponíveis ou de redes públicas de comunicações
Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação atual	Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas
Lei n.º 67/1998, de 26 de outubro	Lei da Proteção de Dados Pessoais
Lei n.º 98/1997, de 26 de agosto, na redação atual	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
Lei n.º 25/1995, de 18 de agosto	Controlo da Riqueza dos Titulares dos Cargos Políticos
Lei n.º 64/1993, de 26 de agosto	Regime Incompatibilidades Titulares Altos Cargos Públicos
Decreto-Lei n.º 262/1986, de 2 de setembro, na redação atual	Código das Sociedades Comerciais
Lei n.º 4/1983, de 2 de abril	Controlo Público da Riqueza dos Titulares de Cargos Políticos

Código de Ética

No que concerne à existência e/ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética conformadores de comportamentos éticos e deontológicos, importa destacar que a GIL integra o Grupo IP e que o Conselho de Administração Executivo da IP, SA aprovou em 03 de março de 2016 o Código de Ética do Grupo IP o qual se manteve em vigor durante o ano de 2016, sem alterações.

Elaborado com o propósito de estabelecer os valores éticos que devem nortear o comportamento dos colaboradores no desempenho das suas atribuições nas empresas do Grupo IP, o Código de Ética é o reflexo do compromisso da organização com os princípios da prossecução do interesse público, da legalidade, da transparência e eficiência.

Este Código regula, igualmente, matérias críticas para a organização, como sejam, a título de exemplo (i) o conflito de interesses, (ii) a não discriminação, (iii) o relacionamento entre colaboradores, (iv) a responsabilidade social e proteção ambiental, (v) a transparência e prevenção da corrupção.

O Código de Ética é aplicável a todos os colaboradores do Grupo IP, independentemente do vínculo contratual e da posição hierárquica que ocupam, neles se incluindo os quadros dirigentes e os membros dos órgãos sociais das empresas que integram o Grupo. Os princípios e valores éticos vertidos neste Código, devem igualmente ser respeitados pelo universo de mandatários, prestadores de serviços e fornecedores do Grupo IP, sem prejuízo de outras normas de conduta relativamente às quais estejam sujeitos.

O Código de Ética do Grupo IP está disponível para consulta no sítio institucional da Infraestruturas de Portugal, S.A .

d) Deveres de Informação

A informação sobre a empresa está disponível sítio na Internet do grupo IP em www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/grupo/gil. A informação relevante é prestada de forma consolidada pela IP, no âmbito da divulgação do Grupo.

7. REMUNERAÇÕES

a) Competência para a determinação

A competência para a fixação das remunerações dos Órgãos Sociais é da Assembleia Geral.

b) Comissão de fixação de remunerações

Não existe Comissão de fixação de remunerações.

c) Estrutura das remunerações

Remuneração dos órgãos sociais

O cargo de Vogal do Conselho de Administração desempenhado pelo Sr. Eng. João Paulo Coelho Bicho Duarte, é remunerado de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, da qual resulta a classificação da GIL, S.A. no grupo C.

Nome	Benefícios Sociais (€)							
	Sub. Refeição		Regime Proteção Social		Seguro Saúde	Seguro Vida	Seguro Acid Pessoais	Outros
	Valor / dia	Valor Ano	Identificar	Valor				
CARLOS ALBERTO JOÃO FERNANDES	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
NUNO JOSÉ PIRES DAS NEVES	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
JOÃO PAULO COELHO BICHO DUARTE	7,35	360	SS	3 980	94	247	0	0

Nome	Remuneração Anual (€)					
	Fixa (1)	Variável (2)*	Valor Bruto (3) = (1)+(2)	Redução Remuneratória (4)	Reversão Remuneratória (5)	Valor Bruto Final (6) = (3)-(4)+(5)
CARLOS ALBERTO JOÃO FERNANDES	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
NUNO JOSÉ PIRES DAS NEVES	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
JOÃO PAULO COELHO BICHO DUARTE	16.635,2	437,0	17.072,2	814,9	0	16.257,3

* Valor do consumo variável de combustível

8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Foi aprovada pelo acionista IP – Infraestruturas de Portugal S.A., a proposta relativa ao fornecimento de bens e serviços a efetuar em 2017, pela GIL, à componente Ferroviária e a comparticipação desta entidade nos custos decorrentes da utilização das zonas comuns da Estação do Oriente, no montante global de 703.645 euros.

No decurso deste exercício, o acionista IP – Infraestruturas de Portugal S.A., prestou à GIL suprimentos no valor de 8.382.033 euros, destinados ao pagamento das amortizações dos financiamentos contraídos pela empresa para cobertura do investimento de construção da Estação do Oriente.

Existe um contrato de prestação de serviços de SI, TI e Helpdesk celebrado pela GIL com a IP Telecom no valor anual de 11.850,6 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Com a integração da GIL no Grupo IP a contratação pública tem sido progressivamente assumida pela Direção de Compras e Logística do grupo, de acordo com as regras e os procedimentos internos da IP.

As peças e os respetivos procedimentos contratuais são publicados na plataforma eletrónica com o seguinte endereço eletrónico: www.anogov.pt.

Com exceção das “transações relevantes com entidades relacionadas”, todas as outras, relativas à aquisição de bens e serviços, ocorreram em condições de mercado.

Os fornecedores que representam mais do que 5% do valor dos fornecimentos e serviços externos adquiridos pela GIL são: a MARMA – Manutenção. Gestão de Equipamentos e Infraestruturas. Lda., a Iberlim – Sociedade de Limpezas Técnicas, S.A. e a STRONG – Segurança, S.A.

9. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

A estratégia adotada pela empresa nos domínios económico e ambiental tem-se pautado pela prossecução de medidas de redução de consumos de energia e de água, nomeadamente pela utilização de equipamentos com maior eficiência energética e uma

melhor utilização de água, medidas estas conjugadas com uma gestão criteriosa na utilização dos recursos.

Em simultâneo, desenvolveram-se esforços no sentido de assegurar, aos colaboradores da empresa, aos seus prestadores de serviços e aos clientes da Estação do Oriente, instalações em boas condições de salubridade e de segurança.

Por outro lado, disponibilizaram-se os espaços e os equipamentos necessários à reciclagem dos materiais utilizados nas diversas atividades levadas a cabo na Estação do Oriente, tendo sido, também, realizado com uma entidade exterior um acordo para a remoção dos resíduos recolhidos na Estação do Oriente e sua posterior entrega às entidades responsáveis pela sua reciclagem.

Há, ainda, que referir que a empresa colabora ativamente com organizações governamentais e não-governamentais sem fins lucrativos, através da cedência gratuita de espaços para a divulgação das suas atividades e para a realização de eventos.

Planos de igualdade

Em 2017 foi aprovado o Plano para a Igualdade do Grupo IP para o triénio 2017-2019 que inclui um plano de ação detalhado com um conjunto de medidas monitorizáveis que abrangem áreas de intervenção como o recrutamento e seleção e a boa reintegração na empresa das mães e dos pais, entre outras. Este Plano enquadra-se e colabora com a estratégia de gestão da IP, desde sempre comprometida com princípios de não discriminação entre mulheres e homens, de promoção da igualdade de oportunidades, de proteção na parentalidade e de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

Igualdade de género

A IP mantém um papel muito ativo no que respeita à promoção e defesa da Igualdade de Género tendo renovado o Acordo de Adesão ao IGEN-Fórum Empresas para a Igualdade, dinamizado pela CITE-Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, integrando o grupo de Comunicação e Imagem.

No âmbito do compromisso de manutenção e reforço das práticas promotoras de igualdade de género no trabalho, e de equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal, a IP assegura um conjunto de benefícios como sejam o infantário e cantina na sede, a atribuição de apoio escolar e incentivo ao estudo, o investimento na formação, a

assinatura de protocolos e parcerias com entidades de diversas áreas que conferem descontos em serviços e produtos aos colaboradores e familiares e a dinamização de atividades lúdicas para os seus filhos.

Em 2017 foi concretizado um conjunto de ações promotoras do princípio e cultura da igualdade de género dos quais destacamos:

Medida +PAI que consiste na atribuição de um bónus de 2 dias por cada período de 30 dias consecutivos gozados pelo pai no âmbito da licença parental inicial, para além dos dias obrigatórios que este tem direito a gozar, até ao máximo de 4 dias de bónus;

IP PARENTALIDADE que promove uma boa reintegração na empresa da mãe e/ou do pai após o gozo da licença parental. No caso do pai, quando este goze no mínimo um período de 90 dias consecutivos;

Workshops de sensibilização e formação em matérias de Igualdade de Género abertos a todos os colaboradores.

Política de recursos humanos

O ano de 2016 foi marcado por iniciativas que fossem viáveis de desenvolver e implementar no quadro legal aplicável às empresas do setor empresarial do estado, sujeito a fortes restrições desde 2011; entre elas temos: construção do sistema de gestão de desempenho, harmonização de benefícios e práticas sociais, promoção da igualdade de género, aposta na transversalidade da formação e troca de know-how, numa atuação alinhada com a preocupação de integrar e harmonizar processos no âmbito do Grupo IP, sem descuidar o necessário investimento no desenvolvimento, produtividade e atingimento de resultados.

Já o ano de 2017 foi marcado por uma importante alteração legal, que permitiu à empresa reorientar-se para as questões de cariz funcional e profissional. De facto, a Lei do Orçamento de Estado veio permitir que fossem retomadas as progressões salariais de cariz automático, o que assumiu extrema importância no contexto de paralisação profissional que há muitos anos se verificava, trazendo os desejados reajustamentos salariais, mas abrindo também novas expectativas de evolução profissional.

Ora, também é verdade que esta medida teve diferentes impactos sobre a situação dos colaboradores, uma vez que a Lei a fazia depender da existência de certos instrumentos de enquadramento laboral, os quais são diversos no âmbito das empresas que constituem o Grupo IP, o que veio reforçar a necessidade de se continuar a trabalhar para a uniformização de regimes.

Deste modo, a empresa centrou a sua atenção, em 2017, nas questões de carreiras profissionais e respetivas regras de evolução.

Neste sentido, inspirada pela ligeira abertura de 2017, e confiante de que o enquadramento legal poderia merecer nova expansão em 2018, a empresa continuou a trabalhar com as ORT (organizações representativas dos trabalhadores), mas agora com maior ritmo, na negociação de um Acordo Coletivo de Trabalho comum a todas as empresas do grupo, e que possa vir a constituir um referencial único para a gestão dos colaboradores, assumindo a vertente do sistema de carreiras um papel primordial.

Atentas outras preocupações existentes na empresa, como sejam o notório envelhecimento do efetivo, as carências de recursos e a falta de renovação e reforço das equipas, a empresa conseguiu obter da tutela autorização para ultrapassar as restrições legais ao recrutamento interno e externo, e promoveu um conjunto de ações, de que resultaram a evolução profissional para categorias superiores de colaboradores dedicados ao comando e controlo da circulação ferroviária e a integração de 38 novos colaboradores na empresa (16 operacionais e 22 técnicos ao nível superior).

Esta é uma matéria em que a empresa quer continuar a apostar, replicando pedidos de autorização para reforço dos seus quadros, até porque, a par com as carências já verificadas, o número de colaboradores que desejam sair da empresa continua a ser muito significativo, sendo fundamental para a atividade a entrada de “sangue novo”, que possa apreender o know-how dos que saem e imprimir um novo ritmo de trabalho, consentâneo com o nível de exigências que se colocam hoje à empresa, não só de manutenção da infraestrutura, como de investimento em novos projetos e empreendimentos.

O potencial interno noutras funções também não foi esquecido, tendo sido iniciado um processo de requalificação interna transversal a todas as áreas, orientado para cerca de 35 colaboradores com experiência e formação superior de relevo para as funções que desempenham, e cujo objetivo é maximizar o seu contributo e fazer-lhe corresponder um enquadramento profissional adequado (de nível superior).

Deseja-se que o ano de 2018 possa marcar a consolidação das ações de recursos humanos que vêm sendo trabalhadas, com destaque para a definitiva celebração do Acordo Coletivo de Trabalho da IP, fator fundamental à plena gestão das pessoas ao serviço do Grupo IP.

10. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A GIL cumpre as regras e obrigações de divulgação sobre boas práticas de governo societário, nos termos do que lhe é aplicável pelo artigo 54.º do DL 133/2013 e definido nas instruções enviadas pela DGTF através do seu ofício nº 1269, de 27 de fevereiro de 2017.

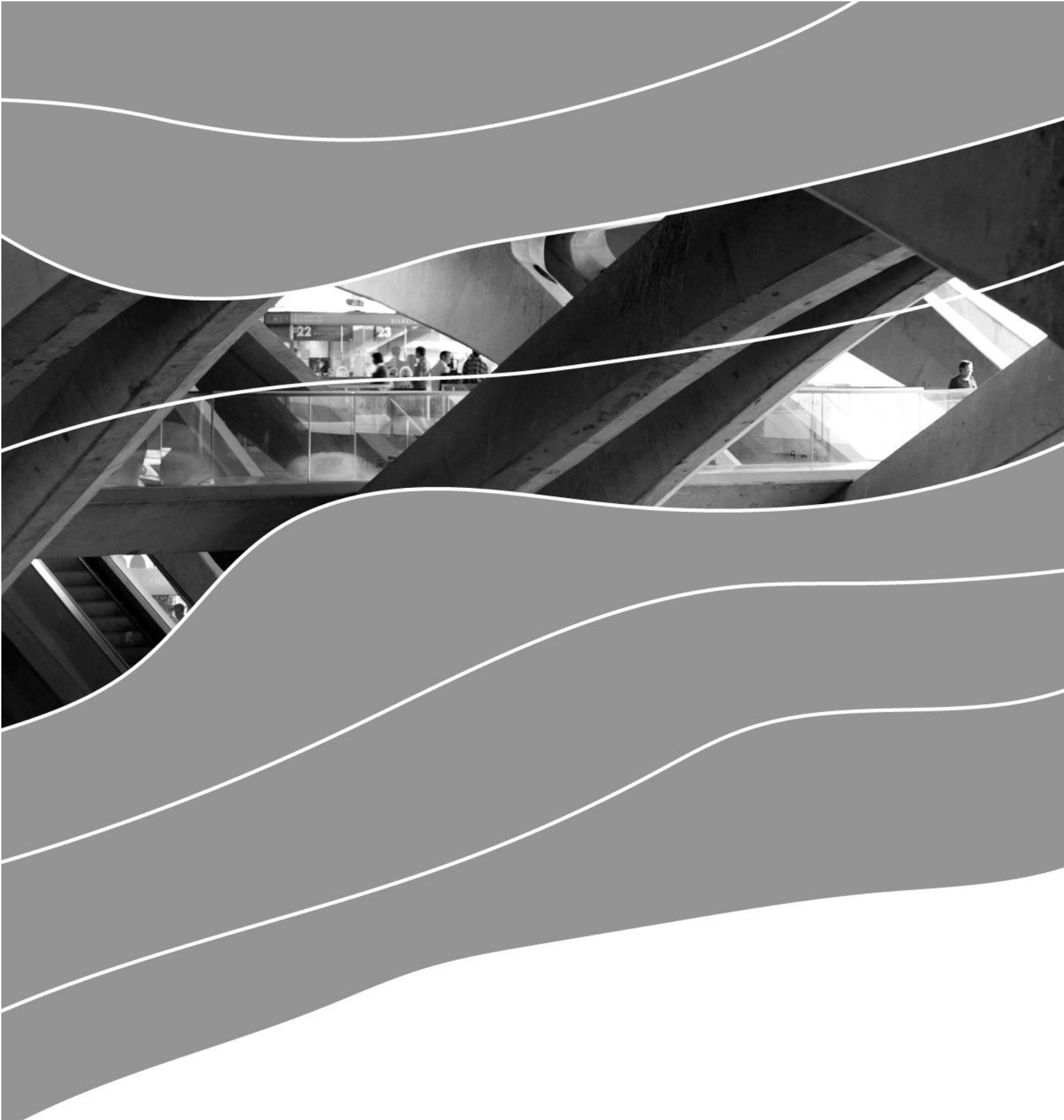
11. ANEXOS

- a) Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração, na qual foi apreciado o RGS 2017 e deliberado submeter o mesmo à Assembleia Geral.
- b) Relatório do órgão de fiscalização, no qual consta a aferição a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.
- c) Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.
- d) Extrato de Ata da reunião da Assembleia Geral, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas (incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2016.

Lisboa, 27 de março de 2018

O Conselho de Administração

Presidente	Carlos Alberto João Fernandes
Vogal	Nuno José Pires das Neves
Vogal	João Paulo Coelho Bicho Duarte



RELATÓRIO DE
GOVERNO SOCIETÁRIO **2017**
ANEXOS



Extrato de Ata

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 2018-03-27

"No dia vinte e sete de março de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos reuniu nas instalações do Campus do Pragal, em Almada, o Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A., pessoa coletiva n.º 503 299 120, estando presentes os Senhores Presidente, Eng.º Carlos Alberto João Fernandes e Vogais, Dr. Nuno José Pires das Neves e Eng.º João Paulo Coelho Bicho Duarte. -----

Assim, estando reunidas as condições do n.º 4 do artigo 410.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração analisou e deliberou, por unanimidade, sobre os seguintes assuntos: -----

(...)

DMS 2248343-006-----

PROPOSTA 1/2018/GIL DPC/GIL-----

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO CORPORATIVO E CONTROLO DE GESTÃO DA IP, S.A.-----

DIREÇÃO DE FINANÇAS, MERCADOS E REGULAÇÃO DA IP, S.A.-----

RELATÓRIO E CONTAS 2017-----

O Conselho de Administração apreciou o Relatório e Contas do exercício de 2017, constituído pelo Relatório de Gestão, pelas demonstrações financeiras e correspondentes notas anexas, pelo Relatório de Governo Societário bem como pelo Relatório e Parecer do Fiscal Único e pela Certificação Legal das Contas. -----

O Conselho de Administração propõe para o Resultado Líquido apurado no exercício de 2017, no montante de 1.371.165,36€ (um milhão, trezentos e setenta e um mil, cento e sessenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), a seguinte aplicação:-----

Reserva Legal - 5% do resultado apurado no exercício de 2017, no valor de 68.558,27€ (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos);-----

Resultados Acumulados - o remanescente, no valor de 1.302.607,09€ (um milhão, trezentos e dois mil, seiscentos e sete euros e nove cêntimos). -----

O Relatório e Contas foi assinado pelos membros do Conselho de Administração, tendo seguidamente o Fiscal Único e ROC exposto o seu parecer sobre o Relatório e Contas e os resultados da revisão legal das contas. -----

O Conselho de Administração decidiu submeter os referidos documentos de prestação de contas à deliberação da Assembleia Geral, incluindo a proposta de aplicação de resultados e os documentos a apresentar pelo Fiscal Único - Parecer e Certificação Legal das Contas." -----

Almada, 12 de abril de 2018

O Conselho de Administração

Carlos Alberto João Fernandes

Presidente

João Paulo Coelho Bicho Duarte

Vogal



vma

Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, apresentamos o Relatório sobre a nossa ação fiscalizadora e Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a Proposta de Aplicação de Resultados, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, apresentados pelo Conselho de Administração da **GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A.**

A Empresa apresentou ainda Relatório do Governo Societário, incluindo a análise de sustentabilidade da Empresa nos domínios económico, social e ambiental, dando, assim, cumprimento às obrigações de divulgação sobre as práticas do governo societário, em conformidade com o disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º133/2013 e seguindo orientações emanadas para o sector empresarial do Estado sobre esta matéria no âmbito de prestação de contas.

2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

No âmbito das atribuições que nos estão cometidas, desenvolvemos a nossa atividade, nomeadamente, através de reuniões e de contactos com a Administração da Empresa e os respetivos Serviços, tendo obtido as informações e esclarecimentos considerados necessários, de análise e verificação dos documentos e registos contabilísticos e de realização de testes substantivos que considerámos adequados em função da relevância e da materialidade dos valores envolvidos.



vma

Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

Apreçiamos ainda relatórios e diversa documentação produzida pela **GIL**, assim como outros assuntos submetidos a nosso parecer.

Como resultado do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a correspondente Certificação Legal de Contas, em anexo, nos termos do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei 140/2015, e do nº.3 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, a qual contém uma reserva.

3. APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS

O Relatório de Gestão está em consonância com os demais documentos de prestação de contas e satisfaz na generalidade os requisitos exigidos pelo Código das Sociedades Comerciais, relatando os aspetos essenciais das atividades desenvolvidas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, a situação económica e financeira, perspetivas futuras, factos relevantes após o termo do exercício e uma proposta de aplicação de resultados.

A Empresa elaborou um relatório desenvolvido sobre o governo societário, divulgando a estrutura e as práticas de governo societário em consonância com o instituído pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4. APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO

As demonstrações financeiras da **GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A.**, relativas ao exercício findo em 31/12/2017, foram preparadas de acordo com o normativo contabilístico aplicável em Portugal e em vigor à data de 31 de Dezembro de 2017, as quais compreendem o Balanço, as Demonstrações de resultados por naturezas e por funções, a Demonstração das alterações de capital próprio e a Demonstração de fluxos de caixa do exercício findo naquela data e correspondentes Notas anexas. As mesmas proporcionam uma adequada compreensão da posição



vma

Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

financeira da Empresa àquela data, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa, com a reserva e a ênfase expressas na correspondente Certificação Legal das Contas.

Em 2017 ocorreu a liquidação das últimas prestações dos empréstimos bancários (com aval do Estado Português), através de recurso a suprimentos, cujo valor atinge no final de 2017 cerca de 60,5 milhões de euros. Face à evolução positiva das condições económicas de exploração perspectiva-se a possibilidade de reembolso de grande parte dos suprimentos a médio/longo prazo.

5. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração da **GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A.**, propõe que o Resultado líquido do exercício, no montante de 1.371.165,36 euros (um milhão trezentos e setenta e um mil cento e sessenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), seja aplicado da forma seguinte:

- Reserva Legal - 5% do resultado apurado no exercício de 2017, no valor de 68.558,27 euros (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos);
- Resultados Acumulados - o remanescente, no valor de 1.302.607,09 euros (um milhão trezentos e dois mil seiscentos e sete euros e nove cêntimos).

6. PARECER

Na sequência da apreciação efetuada e na qualidade de Fiscal Único da Sociedade, somos de parecer favorável à aprovação:

- Do Relatório de Gestão e das referidas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, incluindo o Relatório do Governo Societário;
- Da Proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.



vma

Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

Efetuámos ainda nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 03/10, uma apreciação global sobre a aplicação de boas práticas de governo societário e respetivo relatório, no qual consta informação atual e completa sobre as matérias reguladas.

Salientamos que, nos termos dos artigos 376.º e 455.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral Anual deve ainda proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

Agradecemos o apoio e a colaboração recebidos do Conselho de Administração e dos demais órgãos, colaboradores e responsáveis da Empresa.

Lisboa, 27 de março de 2018

Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

(Registada sob os n.ºs 100 na OROC e 20161423 na CMVM)

Representada por:

Vitor Manuel do Carmo Martins

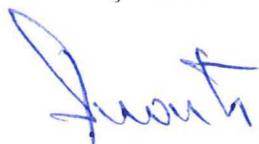
(Registado sob os n.ºs 456 na OROC e 20160148 na CMVM)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, João Paulo Coelho Bicho Duarte, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de março de 2018



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Nuno José Pires das Neves, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de março de 2018

N - N u s

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Carlos Alberto João Fernandes, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de março de 2018





ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Maria Toioko Ramos

CÉDULA PROFISSIONAL: 7567L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

GIL - Gare Intermodal de Lisboa, S.A.

NIPC n.º. 503299120

OBSERVAÇÕES

Eu, Maria Toioko Morishita Ramos, que também assino Maria Toioko Ramos, advogada, portadora da cédula profissional n.º 7567-L com escritório na Rua Agostinho Neto, 26 – 5º M, 1750-006 Lisboa, certifico que a presente fotocópia da Ata da Assembleia Geral n.º 37, de 31 de março de 2017, dos acionistas da G.I.L. – Gare Intermodal de Lisboa, S.A., de páginas 8-60 a 9-60, e destinada a comprovar a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2016, sendo que as deliberações tomadas na referida Assembleia Geral não necessárias ao referido fim não constam da fotocópia objeto da presente certificação, cujos espaços em branco foram inutilizados, está conforme o original que me foi exibido e restituí.

Custo gratuito

EXECUTADO A: 2018-04-12 10:20

REGISTADO A: 2018-04-12 10:21

COM O Nº: 7567L/881

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 28461799-492235


MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA
Cont. Nº 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telecm.:918912209



ESTAÇÃO DO ORIENTE

Ata da Assembleia Geral nº. 37

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezassete, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu na Praça da Portagem, Almada, a Assembleia Geral Anual da G.I.L. – Gare Intermodal de Lisboa, S.A., adiante designada por GIL, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503299120, com o capital social de um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta euros. _____

Ocupou a Presidência da Mesa da Assembleia Geral a Dra. Maria Toioko Morishita Ramos, Secretariada pela Dr.ª Maria Rita Carvalho Fonseca, ambas em representação da Infraestruturas de Portugal, S.A., adiante designada por IP, S.A. _____

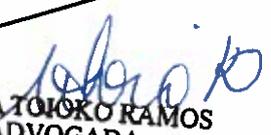
Organizada a lista de presenças, que nesta ata se dá por reproduzida, nela se regista a comparência do Senhor Presidente do Conselho de Administração Executivo da IP, S.A., Engº António Carlos Laranjo da Silva, em representação desta empresa na qualidade de acionista única da GIL, S.A., nos termos do artigo 488.º do Código das Sociedades Comerciais, possuidora de 392.000 ações do valor nominal de 4,98€.

Encontravam-se também presentes os Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração da GIL, S.A., respetivamente Engº Carlos Alberto João Fernandes, Dr. Nuno José Pires das Neves e Engº João Paulo Coelho Bicho Duarte e o Fiscal Único, Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda.º, representada pelo Senhor Dr. Vítor Manuel do Carmo Martins. _____

Abriu a sessão a Presidente da Mesa, informando que a mesma se realizava ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, tendo o representante da acionista única declarado concordar que a Assembleia assim se constituísse, com a seguinte ordem de trabalhos: _____

1. Deliberar sobre o Relatório e Contas referente ao exercício de 2016, incluindo Relatório de Governo Societário. _____

Ninguém mais querendo usar da palavra, foi colocado à votação o Relatório e Contas do exercício de 2016, incluindo o Relatório de Governo Societário, que foi aprovado por unanimidade. _____


MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA
C.O.N.L. Nº 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telef. 918912209



ESTAÇÃO DO ORIENTE²

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão quando eram dez horas, tendo sido lavrada a presente Ata que vai ser assinada pelos representantes do Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Infraestruturas de Portugal, S.A.
Maria Toioko Morishita Ramos

Secretário da Mesa da Assembleia Geral
Infraestruturas de Portugal, S.A.
Maria Rita Carvalho Fonseca

MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA
Cont. Nº 181786818 - Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telem. 918912209



Gare Intermodal de Lisboa

GIL Gare Intermodal de Lisboa, SA

Rua Passeio do Báltico, 4
1990-036 LISBOA · Portugal

Tel. +(351) 211 024 301

e-mail gil@infraestruturasdeportugal.pt

Capital Social 1 952 160,00 €

NIF 503 299 120

www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/grupo/gil